PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.195/2016

DE 18 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício vigente de 2016, inserindo-os também, à Lei 2.176/2015 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 599.900,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
02.	Atendimento Básico de Saúde	
10.	Saúde	
301.	Atenção Básica	
0003.	Programa Assistência Básica	
4.023-	Manutenção das Atividades de Gestão da Atenção Básica Saúc	de – PSF
3190.04.00	Contratação por tempo determinado - Fonte 48	R\$ 350.000,00
TOTAL		350.000,00

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
02.	Atendimento Básico de Saúde	
10.	Saúde	
301.	Atenção Básica	
0003.	Programa Assistência Básica	
4.023-	Manutenção das Atividades de Gestão da Atenção Básica Saúo	de – PSF
3190.04.00	Contratação por tempo determinado – Fonte 02	R\$ 10.000,00
TOTAL 10.00		

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
02.	Atendimento Básico de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
0003.	Programa Assistência Básica		
4.024-	Manutenção das Atividades de Gestão da Atenção Básica Saú	Manutenção das Atividades de Gestão da Atenção Básica Saúde – PACS	
3190.04.00	Contratação por tempo determinado – Fonte 48	R\$ 195.000,00	
TOTAL		195.000,00	

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
10.	Fundo Municipal de Saúde	
02.	Atendimento Básico de Saúde	
10.	Saúde	
301.	Atenção Básica	
0003.	Programa Assistência Básica	
4.024-	Manutenção das Atividades de Gestão da Atenção Básica Saúc	de - PACS
3190.04.00	Contratação por tempo determinado – Fonte 02	R\$ 14.900,00
TOTAL		14.900,00

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
10.	Fundo Municipal de Saúde		
04.	Vigilância em Saúde		
10.	Saúde		
305.	Vigilância Epidemiológica		
0003.	Programa Assistência Básica		
4.004-	Manutenção de Tetos Financeiros e Epidemiologia e Controle	de Doenças	
3190.04.00	Contratação por tempo determinado – Fonte 55	R\$ 30.000,00	
TOTAL		30.000,00	

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2016, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	48	350.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	02	10.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	48	195.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3390.36.00	Outros serviços de terreiros – pessoa física	02	14.900,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.30.00	Material de consumo	55	30.000,00
TOTAL			599.900,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 18 de maio de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal